



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE = 2017

O dispositivo é nomeado atualmente de Abrigo Municipal de Cordeiro, localizado à Rua: Agostinho Mazzo, nº 64. Bairro: Imigração. Tendo como meios de comunicação o telefone: 2551-0975 e o e-mail acolhimentomunicipal@gmail.com . O Diretor é responsável pela manutenção da rotina, das atividades desenvolvidas na unidade, bem como realiza a mediação entre os membros da equipe, e quando identifica demanda, faz a intermediação com a secretaria de assistência social e demais órgão competentes.

A equipe é formada por seis integrantes no momento, sendo 02 técnicas, 01 diretor e 03 Educadoras Sociais, listados abaixo:

1- Vinícius Melo de Macedo, diretor, estatutário/comissionado, nascido no dia 13/08/1972, CPF: 010.250.167-00 e RG: 08.774.409-0, domiciliado à rua: Augusto Vieira Barrada, nº: 830, bairro: Lavrinhas, Cordeiro-RJ. Telefone: (22)98123-2848 e e-mail: vmelo.macedo@gmail.com.

2- Fernanda Bon Corrêa, psicóloga, estatutária, nascida no dia 19/06/1983, CPF: 102.808.037-96 e RG: 020.183.926-3, domiciliada à rua: José Rodrigues dos Santos, nº: 60, bairro: Senna Campos, Cordeiro-RJ. Telefone: (22)2551-3979 / 99815-6962 / 98115-2823 e e-mail: nandabon_1983@hotmail.com.

3- Marília de Oliveira Leopoldino Simão, assistente social, estatutária, nascida no dia 28/01/1983, CPF: 095.447.357-47 e RG: 20.027.130-2, domiciliada à rua: Edmar Passos Faria, nº: 55, bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ. Telefone: (22)998119806 / (22)981627935 e e-mail: mar.oliv@hotmail.com.

4- Celina das Graças Ribeiro Almeida, educadora social, comissionada, nascida no dia, 01/02/1961, CPF: 423.484.636-87 e RG: M- 5.164.051, domiciliada à rua: André Gerk, nº: 08, bairro: Retiro Poético, Cordeiro-RJ. Telefone: (22)981538104.

5- Ester Guaraldi, educadora social, comissionada, nascida no dia, 04/10/1961, CPF: 868.743.657-20 e RG: 05.464.312-7, domiciliada à rua: Francisco Pimentel da Silva, nº: 59, bairro: São Luiz, Cordeiro-RJ. Telefone: (22)98150-0305.

6- Mikaelly de Souza Bahia, educadora social, comissionada, nascida no dia, 18/02/1998, CPF: 176.827.877-67 e RG: 21.745.370-00, domiciliada à rua: 29, nº: 24, bairro: Retiro Poético, Cordeiro-RJ. Telefone: e e-mail:

Na referida unidade, temos capacidade de 10 vagas para atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos.

No momento, temos apenas uma criança acolhida, que vem sendo acompanhada semanalmente pela equipe técnica da unidade. É importante ressaltar que a assistente social Marília, se



“Cuidando do presente e construindo o futuro”

encontra em licença maternidade e por esse motivo a assistente social Madalena Feuchard Bard, está dando um suporte ao atendimento.

Durante o ano, mantivemos e tivemos alguns acolhimentos sendo estes:

1-Thainara Ramos Henrique: acolhida no dia 05/10/2016, por meio de carta precatória, oriunda do acolhimento municipal de Itaperuna.Foi desacolhida no dia 05/04/2017, após decisão judicial em audiência no município de Itaperuna.

2- Jenifer Ferreira Dias: acolhida no dia 13/01/2017 e retorno a família no dia 08/02/2017.

3- Lavínia Silva Boy: acolhida no dia 01/09/2017, oriunda do acolhimento municipal de Cantagalo.Permanece em acolhimento.

4- Kauanny Alves Rosa da Silva: acolhida no dia13/09/2017 e retorno para acolhimento em Rio das Flores (município de residência da genitora) em 27/09/2017.

5- Pedro Henrique da Silva Queiro: acolhido no dia 12/12/2017 e retorno a casa de familiares no dia 15/12/2017.

6- Ingrid da Silva Cipriano: acolhida no dia 12/12/2017 e retorno a casa de familiares no dia 15/12/2017.

É importante salientar que em todos esses casos, a equipe técnica, juntamente com os outros funcionários da unidade, sempre priorizou o bem estar das crianças e adolescentes, buscando o fortalecimento de vínculos entre acolhidos e família, observando as relações estabelecidas, a fim de proporcionar, sempre que possível, um retorno a família de origem.Sempre avaliando se essa família reúne as condições básicas, para receber essas crianças e adolescentes em casa.

Durante o ano, ocorreram alguns eventos, reuniões na Unidade:

- Capacitação para as Educadoras sociais, ministrada pelo coordenador no CREAS, Sr. Robson.Tendo como objetivo debater as atribuições das educadoras, suas funções e competências na unidade, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.O evento foi bastante esclarecedor, onde as funcionárias puderam esclarecer algumas dúvidas. (09/01/2017)

- No dia 14/03/2017, foi realizada na unidade, uma reunião entre o diretor, a Psicóloga Fernanda, a Assistente Social Marília, a promotora de Justiça do município Dra. Sílvia, com duas pessoas do município de Itaperuna, sendo estas, a Assistente Social Daniela e a Comissária da Infância e Juventude, Letícia.Na ocasião aproveitamos para discutir a situação do acolhimento de Thainara, que já se encontrava há cinco meses na unidade.Onde trabalhamos a possibilidade de retorno a casa da mãe e acompanhamento familiar no município de origem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Unidade de Acolhimento Municipal

“Cuidando do presente e construindo o futuro”

- Audiência de reavaliação da medida de acolhimento da adolescente Thainara, no Fórum de Itaperuna. Onde foi decidido o retorno da adolescente ao acolhimento de Itaperuna (05/04/2017)
- Reunião com a diretora do acolhimento de Cantagalo Sra. Denise, a assistente social Lívia e a psicóloga da Secretaria de assistência Social de Cantagalo, Sra. Michele. Onde discutimos a situação do acolhimento da Lavínia, inicialmente naquele município, seus motivos, dinâmica da menina na instituição, rotina de visitas domiciliares. (05/09/2017)
- Reunião com a Assistente Social Denise Xavier de Farias e a Psicóloga Angélica Cristina Modesto, oriundas do município de Rio das Flores, a fim de colher dados acerca da realidade da família da adolescente Kauanny, acolhida no dia 13/09/2017, visando viabilizar seu retorno a residência da genitora. Vale salientar que quando foi acolhida, a adolescente estava residindo no município de Cordeiro, junto ao pai e o irmão, onde em avaliação preliminar, chegamos a conclusão que o genitor não poderia recebê-la novamente. Em seguida, a equipe conversou com a Sra. Viviane Alves da Silva, genitora, que ficou entristecida com o acolhimento e disse que iria em busca de orientação para levar a menina para casa.
- O aniversário de Lavínia foi comemorado nos dias 24/11/2017, na escola e no dia 02/12/2017, na Unidade, ambos em parceria com a secretaria municipal de assistência social. Em ambos houve a participação de algumas crianças e no da unidade, participaram alguns membros da equipe. A menina se emocionou bastante.
- A fim de encerrar as atividades do corrente ano, foi realizada uma confraternização na unidade, no dia 29/12/2017, com reunião de equipe logo após, a fim de serem feitas avaliações do trabalho realizado durante o ano.

A equipe atual sempre se mostrou unida e disposta a realizar as atividades, visando o bem-estar dos acolhidos em primeiro lugar. Sempre trabalhando sugestões para as questões enfrentadas.

Com isso, já estabelecemos algumas questões a serem trabalhadas no ano de 2018.

Cordeiro, 19 de Janeiro de 2018.

Vinícius Melo de Macedo
Diretor do Abrigo Municipal
Matrícula: 060171052



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Unidade de Acolhimento Municipal

“Cuidando do presente e construindo o futuro”

PLANO DE TRABALHO

UNIDADE DE ACOLHIMENTO/ 2018

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Abrigo Municipal de Cordeiro

Endereço: Rua Agostinho Mazzo, 64

Bairro: Imigração

CEP: 28540-000

Telefone: (22)2551-0975

Dias e horários de funcionamento da entidade: 24hs por dia

2 – EQUIPE:

Diretor	Vinícius Melo de Macedo
Assistente Social	Marília de Oliveira Leopoldino Simão
Psicólogo	Fernanda Bon Corrêa
Educadora Social	Celina das Graças Ribeiro Almeida
Educadora Social	Ester Guaraldi
Educadora Social	Mikaelly de Souza Bahia

3 – APRESENTAÇÃO:

O *acolhimento institucional*, anteriormente denominado *abrigamento em entidade*, é uma das medidas de proteção previstas pela Lei Federal nº 8069/199 (ECA) e aplicáveis a crianças e adolescentes sempre que os direitos reconhecidos naquela lei forem ameaçados ou violados.

O acolhimento institucional (ou programas de acolhimento) pode ser oferecido em diversas modalidades e gerido por diferentes instituições governamentais ou não governamentais, tais como: abrigo institucional; - casa-lar; - casa de passagem. Independente da nomenclatura, todas essas modalidades de acolhimento, constituem “programas de abrigo” previstos no Artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo seguir os parâmetros dos artigos 90, 91, 92, 93 e 94 (no que couber) da referida Lei



“Cuidando do presente e construindo o futuro”

Um espaço de proteção provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontra em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.

- **Espaço de proteção:** o programa de abrigo jamais substituirá a família, mas deverá oferecer proteção, carinho e valores para sua formação. Deve-se levar sempre em conta que a criança não veio para a instituição porque quis, mas por alguma situação que a impede de conviver com sua família.
- **Provisório:** o tempo de permanência da criança/adolescente na instituição deve ser sempre o menor possível, entretanto não se deve colocar essa questão como “meta”, pois o objetivo é primeiramente fortalecer a família para que ela possa receber a criança/adolescente, evitando a reincidência.
- **Excepcional:** o acolhimento institucional deve ser encarado como uma condição excepcional na vida da criança ou do adolescente. O desejado é que ela/ele possa conviver com sua família (ou família substituta, se for o caso) e aprenda a lidar com as mazelas e os conflitos decorrentes da vida em família.

Dentro do modelo do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – os Programas de Acolhimento Institucional se classificam como ações de “alta complexidade” (direitos violados e privados do convívio familiar). O atendimento dos programas de acolhimento institucional deve ser realizado de forma personalizada, em pequenas unidades e grupos, privilegiando-se as ações descentralizadas. Todas as entidades que desenvolvem programas de abrigo devem prestar plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhe acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento.

4 – OBJETIVOS:

- Acolher crianças e adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, ainda que sem prévia determinação judicial;
- Acolher crianças e adolescentes, cujo encaminhamento seja feito por decisão judicial;
- Desenvolver de forma plena a medida de acolhimento institucional, levando-se em conta as necessidades pedagógicas, dando privilégio àquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários onde deverá ser levado em consideração principalmente a condição da criança e do adolescente acolhido como sujeito titular de direito conforme previsto na Lei Federal 8.069/90, bem como em outras legislações pertinentes;
- Desenvolver, na medida do possível e sempre que necessário, a integração operacional com outros órgãos encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeitos de agilização do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos, com objetivo de obter sua rápida reintegração à família de origem ou, se assim não for possível, a sua colocação em família substituta, em quaisquer modalidade prevista no artigo 28 da Lei Federal 8.069/90;
- Desenvolver de forma plena a medida de acolhimento institucional de forma a se preservar os vínculos familiares, com a promoção da reintegração familiar;
- Na situação de esgotamento dos recursos para manutenção da criança e do adolescente acolhido na família natural e extensa, promover a integração destes em família substituta;



“Cuidando do presente e construindo o futuro”

- Desenvolver de forma plena a medida de acolhimento institucional de forma a se levar em consideração os atendimentos em pequenos grupos e de forma personalizada;
- Desenvolver as atividades com a criança e adolescente acolhido em regime de co-educação;
- Promover e incentivar a integração e participação da criança e adolescente acolhido na vida da comunidade local;
- Trabalhar o contexto da criança e o adolescente acolhido de forma que haja seu desligamento gradativo da instituição;
- Incentivar a participação de pessoas da comunidade no processo educativo da criança e do adolescente acolhido;
- Proporcionar aos profissionais prestadores de serviços da instituição – Educadores Sociais – reciclagem e capacitação para que o desenvolvimento das atividades atinja os objetivos propostos;
- Estimular junto às famílias da criança e adolescente acolhido o contato a busca pela instituição para que de forma plena seja trabalhado o fortalecimento dos vínculos familiares cujo objetivo é o de ser de forma gradativa promovido o desligamento gradativo da instituição.

5 – PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes que se encontram desprotegidos, em situação de risco, vulnerabilidade, exclusão social e que precisam de proteção, apoio e afeto. E justamente por sua condição de vulnerabilidade é que precisam de atenção especializada.

6 – SERVIÇOS OFERTADOS:

Forma de Acesso:

Acolhimento por decisão judicial e pelo Conselho Tutelar, em casos extraordinários e excepcionais, com a observação de que o encaminhamento direto pelo Conselho Tutelar, somente ocorre fora do horário forense.

Unidade de Execução:

Unidade de Acolhimento.

Público Alvo:

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

7 – METODOLOGIA:

Pautada conforme a Lei Federal 8069/90, tendo como referência principal o art. 92:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Unidade de Acolhimento Municipal

“Cuidando do presente e construindo o futuro”

Encaminhamento	Conforme demanda			X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	Conforme demanda			X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Equipe	Mensal			X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação da rede	Sempre que necessário			X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de documentos	Conforme demanda			X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

09 - RECURSOS HUMANOS:

RECURSOS HUMANOS		
Nº	PROFISSÃO	QUANTIDADE
01	Diretor de Acolhimento	01
02	Assistente Social	01
03	Psicólogo	01
04	Educador Social	03

Cordeiro, 19 de Janeiro de 2018.

Vinícius Melo de Macedo
Diretor do Abrigo Municipal
Matrícula: 060171052